



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO N.º 24.113
PARECERES N.ºs 24.113

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

Ofício nº 14/2.013 - DA

CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS
Número.....32.....Data.....19/03/13
Horário.....14:36.....
Responsável.....Augusto.....

Assis, 1º de Março de 2013.

Ao Excelentíssimo Senhor
EDUARDO DE CAMARGO NETO
DD. Presidente da Câmara Municipal
Assis – SP

Assunto: Encaminha Projeto de Lei nº 11/2013

19/03

Senhor Presidente,

Encaminho, por intermédio de Vossa Excelência, para apreciação e deliberação da Egrégia Câmara Municipal de Assis, o incluso Projeto de Lei nº 11/2.013, por meio do qual o Poder Executivo solicita autorização para inclusão de atividade no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentária e na Lei Orçamentária Anual e abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento Municipal vigente, no valor de R\$ 1.164.831,88 (um milhão cento e sessenta e quatro mil oitocentos e trinta e um reais e oitenta e oito centavos).

Aproveito do ensejo para reafirmar a Vossa Excelência e aos Senhores Vereadores protestos de alta consideração.

Atenciosamente,

RICARDO PINHEIRO SANTANA
Prefeito Municipal

AS COMISSÕES PERMANENTES Const. Justiça e Defesa Orçamento, Finanças e Cust.
Câmara Municipal de Assis, 05/03/13 Augusto Chefe do Departamento do Legislativo

Av. Rui Barbosa, 926 PABX (18) 3302.3300 CEP 19814-000 - Centro - Assis - SP

"Felic a Nação cujo Deus é o Senhor"



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS (Projeto de Lei nº. 11/2013)

Ao Excelentíssimo Senhor
VEREADOR EDUARDO DE CAMARGO NETO
DD. Presidente da Egrêgia Câmara Municipal de Assis

Senhor Presidente,

A iniciativa da presente propositura tem por finalidade precípua adequar as peças orçamentárias relativas ao exercício de 2013, por meio da inclusão dos projetos que visam a concretização e execução das seguintes ações e investimentos: Construção de Unidade de Saúde do Bonfim, Reforma da Unidade da Vila Cláudia, Incentivo para Construção de Pólos de Academias de Saúde e Projeto de Modernização Administrativa.

Todos os projetos acima elencados decorrem de transferência de recursos de convênios federais, com a participação do Município por meio de recursos próprios como forma de contrapartida financeira para assegurar, enfim, a viabilização destes investimentos que reverterão em melhorias na prestação de serviços públicos à população.

Para melhor esclarecer, discorreremos a seguir sobre cada projeto para conhecimento e análise dos Nobres Vereadores:

- Construção da Unidade Básica de Saúde do Bonfim: Referida Unidade de Saúde carece de nova estrutura física a fim de humanizar e melhorar o atendimento aos usuários do SUS. Atualmente, situa-se em um imóvel alugado que não atende plenamente as necessidades. Sendo antiga reivindicação da população, esta obra atenderá também a reiteradas propostas aprovadas nas Conferências Municipais de Saúde já realizadas em nossa cidade.

A construção será executada em área pública situada na rua Senhor do Bonfim, nº 481, no Bairro Bonfim. A edificação terá 375,57 m² de área, cujo projeto foi elaborado conforme as normas pertinentes, em especial a RDC nº 50 e NBR 9050/04, no que diz respeito a acessibilidade.

- Reforma da Unidade de Saúde da Vila Claudia: O projeto para execução desta obra foi contemplado pelo Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde do Ministério da Saúde e tem por objetivo a estruturação e o fortalecimento da Atenção Básica, por meio da melhoria da estrutura física para otimizar as condições de trabalho e de atendimento aos usuários daquela área de abrangência.



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

A obra de reforma prevê a revitalização das dependências da Unidade de Saúde da Vila Cláudia, sendo esta de extrema necessidade, uma vez que trata-se de um prédio antigo, que possui área de 391,85 m², situado na rua Maria Gonçalves Barbom, nº 371, Jardim Monte Carlo, a qual proporcionará a adequação dos ambientes da edificação às normas aplicáveis e vigentes.

- Incentivo para Construção de Pólos de Academias de Saúde: da mesma forma, trata-se de projeto aprovado no âmbito do Programa Academia da Saúde, criado pela Portaria nº 719, de 07 de abril de 2011, do Ministério da Saúde, que tem como principal objetivo contribuir para a promoção da saúde da população a partir da implantação de pólos com infraestrutura, equipamentos e quadro de pessoal qualificado para a orientação de práticas corporais, atividades físicas, lazer e modos de vida saudáveis.

A obra será executada em área pública municipal situada na Rua Pompéia, nº 305, na Vila Progresso, com a previsão de construção de um Bloco de Apoio com área de 112,70 m² composta de sala de acolhimento, sala de vivência, depósito e sanitários acessíveis, de um Espaço Multiuso de 200 m², área para implantação de Equipamentos com 200 m².

- Projeto de Modernização Administrativa será aplicado no desenvolvimento e montagem de um projeto para captação de recursos junto a instituições bancárias, por meio da linha de crédito denominada de Financiamento PMAT (Programa de Modernização da Administração Tributária), cujos recursos serão aplicados na melhoria da eficiência, qualidade e transparência da gestão pública, visando à modernização da administração tributária, por meio da implantação de melhorias no sistema de atendimento da área de tributação, vinculada a Secretaria Municipal da Fazenda.

- Os recursos que irão atender as despesas para execução do Crédito Adicional Especial, que totaliza em R\$ 1.164.831,88 (um milhão cento e sessenta e quatro mil, oitocentos e trinta e um reais e oitenta e oito centavos), serão em parte remanejados dentro do próprio Orçamento da Secretaria Municipal de Saúde, principalmente para ocorrer com a contrapartida do Município, que totaliza o montante de R\$ 330.672,30 conforme o item 04 do artigo 3º, e contará com recursos provenientes de superávit financeiro, no total de R\$ 624.159,58 conforme o item 01 do artigo 3º, excesso de arrecadação decorrente de recurso a ser repassado pelo Ministério da Saúde no montante de R\$ 180.000,00 conforme o item 02 do artigo 3º e pelo PMAT – Programa de modernização da Administração Tributário, do BNDES, no montante de \$ 30.000,00 conforme o item 03 do artigo 3º da presente propositura.

Para melhor entendimento das reduções orçamentárias, esclarece-se que o valor de R\$ 110.000,00, a ser remanejado da ficha 6672 – material de distribuição gratuita, decorre da projeção da economia diante a reordenação do departamento de dispensação de medicamentos para atender mandados judiciais na integração dos mesmos medicamentos na rede por meio da padronização, junto a equipe de profissionais e o processo de aquisição por Ata de Registro de Preços.

Já, o valor de R\$ 30.000,00 da ficha 7340, relativa a vencimentos e vantagens fixas, será possível remaneja-lo tendo em vista a economia na folha de pagamento da unidade de urgência e emergência no período de janeiro de 2013.



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

Com referência ao remanejamento de R\$ 140.000,00 da ficha 6605, R\$ 30.000,00 da ficha 6607 e R\$ 20.000,00 da ficha 6609, relativas a Central de Regulação – SAMU, a transposição será realizada uma vez que até o período de fevereiro de 2013 não houve a efetiva implantação do serviço, pois o assunto encontra-se em discussão com a região de Assis composta por treze municípios, verificando, portanto, este saldo remanescente.

Vale destacar aqui, que o **superávit financeiro** destacado acima, ocorreu em virtude destes recursos já terem sido repassados à Prefeitura, portanto constam no caixa e nas contas bancárias da Prefeitura, mas que não foram utilizados na composição do Orçamento de 2013, portanto, por termos estes recursos disponíveis de exercícios anteriores, podemos aumentar as despesas previstas no Orçamento, utilizando-se destes recursos já existente, ao qual denominamos de Superávit Financeiro.

Com relação aos valores destacados acima, referente ao **excesso de arrecadação**, temos a informar que são valores que ainda estaremos recebendo de convênios e de captação de financiamentos no decorrer do exercício de 2013, e que não fizeram parte da composição do Orçamento deste exercício, causando assim o que chamamos de excesso de arrecadação, o que nos permite em virtude deste excesso, aumentar nossas despesas na mesma proporção da receita arrecadada.

Tais informações se fazem necessário para reafirmar que as disposições deste projeto (superávit financeiro e excesso de arrecadação), não guardam relação com o déficit financeiro já noticiado da gestão anterior.

Em face de todo o exposto, encaminho por intermédio de Vossa Excelência, para apreciação e deliberação da Egrégia Câmara Municipal de Assis, o Projeto de Lei nº 10/2013, por meio do qual o Executivo Municipal solicita autorização para inclusão de atividade no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, bem como, abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento Municipal vigente, no valor de R\$ 1.164.831,88 (um milhão cento e sessenta e quatro mil oitocentos e trinta e um reais e oitenta e oito centavos).

Prefeitura Municipal de Assis, em 1º de Março de 2013..


RICARDO PINHEIRO SANTANA
Prefeito Municipal



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO N.º 21.13
PARECERES N.ºs 21.13

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

PROJETO DE LEI Nº 11/2013

19/03

Dispõe sobre a inclusão de projeto no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentária e Lei Orçamentária Anual, e abre Crédito Adicional Especial para os fins que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a incluir nas metas e prioridades do Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2.013, os seguintes projetos: 502 – Construção de Unidade de Saúde do Bonfim, 503 – Reforma da Unidade da Vila Cláudia, 499 – Incentivo para Construção de Pólos de Academia de Saúde, 504 – Projeto de Modernização Administrativa.

Parágrafo Único – Fica ainda autorizado a incluir no Anexo I– Plano de Financiamento do Programa do Governo os recursos provenientes do excesso de arrecadação, itens 02 e 03 do art. 3º desta lei.

Art. 2º- Fica aberto no Orçamento Programa anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 1.164.831,88 (um milhão cento e sessenta e quatro mil oitocentos e trinta e um reais e oitenta e oito centavos), observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

2.	PODER EXECUTIVO
2.10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
2.10.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – BLOCO DE GESTÃO
10.301.0033.1.502	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE SAUDE DO BONFIM
4.4.90.51	Obras e Instalações.....R\$ 499.327,70
Fonte –	05 Transferência de Convênios Federais – Vinculados
Aplicação – 300.0055	Construção de Unidade de Saúde do Bonfim
10.301.0033.1.502	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE SAUDE DO BONFIM
4.4.90.51	Obras e Instalações.....R\$ 300.672,30
Fonte – 01 - Tesouro	
Aplicação – 310.0000	Saúde Geral
10.301.0033.1.503	REFORMA DA UNIDADE DE SAUDE DA VILA CLAUDIA
4.4.90.51	Obras e Instalações.....R 124.831,88
Fonte – 05	Transferência de Convênios Federais – Vinculados
Aplicação – 300.0056	Reforma da Unidade de Saúde da Vila Cláudia
10.302.0033.1.499	INCENTIVO PARA CONSTRUÇÃO DE POLOS DE ACADEMIA DE SAÚDE
4.4.90.51	Obras e Instalações.....R\$ 180.000,00
Fonte – 05	Transferência de Convênios Federais – Vinculados
Aplicação – 300.0047	Incentivo para Construção de Pólos de Academia da Saúde

D



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

Projeto de Lei nº 011/2013

10.302.0033.1.499	INCENTIVO PARA CONSTRUÇÃO DE PÓLOS DE ACADEMIA DE SAÚDE
4.4.90.51	Obras e Instalações.....R\$ 30.000,00
Fonte – 01 - Tesouro	
Aplicação – 310.0000	Saúde Geral
2.4	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
2.4.1	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
04.123.0016.1.504	PROJETO DE MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
44.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R 30.000,00
Fonte – 07 –	Operações de Crédito (Financiamento PMAT)
TOTAL.....R\$ 1.164.831,88	

Art. 3º- Os recursos, para atender as despesas com a execução da presente Lei,

- 01- R\$ 624.159,58 (seiscentos e vinte e quatro mil cento e cinquenta e nove reais e cinquenta e oito centavos), serão os provenientes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do disposto no artigo 43 inciso I da Lei 4.320 de 17 de março de 1.964;
- 02- R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) serão os provenientes do excesso de arrecadação, nos termos do disposto no inciso II do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei 4.320 de 17 de março de 1.964, repassado pelo Ministério da Saúde;
- 03- R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) serão os provenientes do excesso de arrecadação, nos termos do disposto no inciso II do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei 4.320 de 17 de março de 1.964, a ser repassado pelo P.M.A.T – Programa de Modernização da Administração Tributária.
- 04- R\$ 330.672,30 (trezentos e trinta mil e seiscentos e setenta e dois reais e trinta centavos), serão os provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do inciso II do § 1º, do artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1.964, da dotação orçamentária, abaixo:

2.	PODER EXECUTIVO
02.04	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
02.04.06	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
99.999.9999.0.999	RESERVA DE CONTINGENCIA
9.9.99.99.99 2228	Reserva de Contingência.....R\$ 672,30
Fonte – 01 - Tesouro	
Aplicação – 110.0000 – Geral	
02.10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.10.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – BLOCO DE GESTÃO
10.302.033.1.478	CENTRAL DE REGULAÇÃO MEDICA DE URGÊNCIA – SAMU 192 REGIONAL DE ASSIS
(6605) 319011	Vencimentos e Vant. Fixas-P.Civil.....R\$ 140.000,00
(6607) 319013	Obrigações PatronaisR\$ 30.000,00
(6609) 319016	Outras Desp. Variáveis – P.Civil.....R\$ 20.000,00
Fonte – 01 – Tesouro	
Aplicação – 310.0000	Saúde Geral

Av. Rui Barbosa, 926 PABX (18) 3302.3300 CEP 19814-000 - Centro - Assis – SP

"Felic a Nação cujo Deus é o Senhor"



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

Projeto de Lei nº 011/2013

02.10.02	ASSISTENCIA FARMACEUTICA	
10.303.0082.2.186	OPERAÇÃO DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA	
(6672) 339032	Material Distr. Gratuita.....	R\$ 110.000,00
Fonte – 01 – Tesouro		
Aplicação – 310.0000	Saúde Geral	
02.10.04	MEDIA ALTA COMPLEX. AMBUL. HOSPITALAR	
10.302.0080.2.181	ATENDIMENTO AS URGENCIAS E EMERGENCIAS	
(7340) 319011	Vencimentos e Vant. Fixas – P.Civil	R\$ 30.000,00
Fonte – 01 – Tesouro		
Aplicação – 310.0000	Saúde Geral	
TOTAL.....		R\$ 330.672,30

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º- Revogam-se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Assis, 1º de Março de 2.013.



RICARDO PINHEIRO SANTANA
Prefeito Municipal



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19.800-072 - FONE/FAX: (18) 3302-4144
site: www.camaraassis.sp.gov.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br - ASSIS - SP

PARECER JURÍDICO

PROJETO DE LEI Nº. 19/2013
PARECER Nº. 27/2013

O Projeto de Lei epigrafado, de autoria do Poder Executivo Municipal, dispõe sobre a inclusão de projeto no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual a abre crédito para os fins que especifica no valor de R\$ 1.164.831,88 (um milhão cento e sessenta e quatro mil e oitocentos e trinta e um reais e oitenta e oito centavos).

Como fonte de recursos para a cobertura do referido crédito adicional especial, o Poder Executivo, autor, indica o superávit financeiro de recursos já repassado e excesso de arrecadação, conforme exposição dos motivos.

É importante destacar ainda, que, os recursos apontados pelo Poder Executivo destinados à cobertura do Crédito Adicional Especial, encontra guarida no disposto no inciso II, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, que estabelece normas gerais de direito financeiro.

Conforme dispõe o § 1º, inciso IX do Artigo 53, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Assis, para a sua aprovação, será exigida **maioria simples** de votos.



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19.800-072 - FONE/FAX: (18) 3302-4144
site: www.camaraassis.sp.gov.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br - ASSIS - SP

Ex positis, não há impedimentos de ordem legal para que este projeto seja remetido ao Plenário, para ser apreciado, discutido e votado pelos Excelentíssimos Senhores Vereadores nos termos regimentais.

É o parecer.

Assis, 14 de março de 2013.

DURVALINO BINATO NETO
Procurador Jurídico

DANIEL ALEXANDRE BUENO
Procurador Jurídico